

Projeto de Lei nº 5885, de 2023

Iniciativa: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Ementa:

Acrescenta art. 21-A à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), a fim de tornar obrigatória a disponibilização de certidões de nascimento e casamento no portal único “gov.br” da internet, instituído pelo Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019.

Assunto: Jurídico - Direito Notarial e Registral

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 14/12/2023 - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Destino: -

Último estado: 12/06/2025 - MATÉRIA COM A RELATORIA

Relatoria atual: Relator: Senador Alessandro Vieira

Despacho:

14/12/2023

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CTFC) Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CTFC - (Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e

Relator(es):

Senador Alessandro Vieira

TRAMITAÇÃO

05/08/2025 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ação: Recebida nota técnica da ARPEN Brasil contrária à aprovação do projeto.

12/06/2025 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Alessandro Vieira, para emitir relatório.

28/12/2023 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Esgotado o prazo regimental sem a apresentação de emendas, a matéria aguarda designação de relatoria.

14/12/2023 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ação: Recebido na CTFC.

Aguardando a apresentação de emendas ao projeto no prazo de 18/12/2023 a 22/12/2023

TRAMITAÇÃO

14/12/2023 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 18/12/2023 a 22/12/2023. Perante a CTFC.

14/12/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A matéria vai à CTFC e CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 9 - DSF nº 219

06/12/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 5885/2023. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 856-860 - DSF nº 213

DOCUMENTOS

PL 5885/2023

Data: 06/12/2023

Autor: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 5885/2023. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Acrescenta art. 21-A à Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), a fim de tornar obrigatória a disponibilização de certidões de nascimento e casamento no portal único "gov.br" da internet, instituído pelo Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019.

Avulso inicial da matéria

Data: 06/12/2023

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 5885/2023. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -

Moção

Data: 05/08/2025

Autor: ARPEN Brasil

Local: Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ação Legislativa: Recebida nota técnica da ARPEN Brasil contrária à aprovação do projeto.

Descrição/Ementa: Nota Técnica da ARPEN Brasil contrária à aprovação do PL 5885/2023.